



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013

Regime de Compra: Menor Preço por Lote

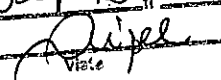
Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

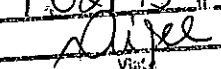
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 08 de março de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3535
de 27, 02, 13, 02

Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 171
de 26, 02, 13, 01

Vice

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Da Assessoria de Governo e Planejamento
Para Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para iniciar processo de Licitação para aquisição de combustíveis

Senhor Prefeito

Visando manter os serviços públicos que dependem de utilização da frota de veículos e máquinas, de propriedade do Município de Pato Bragado, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para iniciar Processo licitatório, visando a aquisição de combustíveis, nas quantidades abaixo relacionadas:

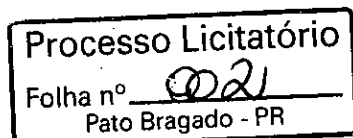
- a) 220.000 litros de óleo diesel comum – Valor por litro R\$ 2,28
- b) 15.000 litros de diesel S-10 – Valor por litro R\$ 2,32
- c) 50.000 litros de gasolina comum – valor por litro R\$ 3,05
- d) 30.000 litros de etanol – valor por litro R\$ 2,08

O valor unitário por litro acima citado, que poderá ser utilizado como Teto Máximo, é resultante da pesquisa realizada via INTERNET, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e pesquisa de mercado, conforme documentos em anexo.

Pato Bragado – PR, em 26 de fevereiro de 2013.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento



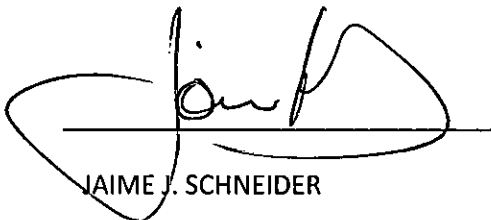
AUTO POSTO EMMEL LTDA LTDA

A/ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR

Em 25 de fevereiro de 2013

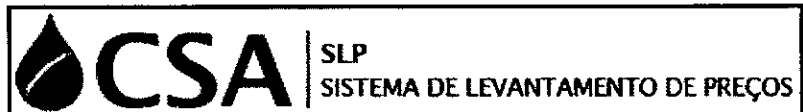
PROPOSTA DE PREÇOS PARA PAGAMENTO EM ATÉ DEZ (10) DIAS

PRODUTO	VALOR POR LITRO
GASOLINA COMUM	3,05
ETANOL	2,08
DIESEL	2,28
DIESEL S-10	2,35



JAIME J. SCHNEIDER

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



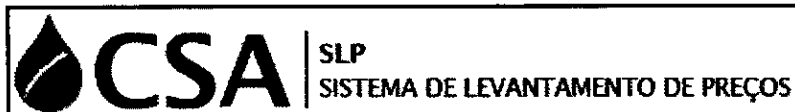
Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »
Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Etanol R\$/l

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

município	nº de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
		Preço ao Consumidor	Preço Distribuidora	Preço Distribuidora	Preço Distribuidora	Preço Distribuidora	Preço Distribuidora	Preço Distribuidora	Preço Distribuidora	
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Almirante Tamandare</u>	5	2,053	0,054	1,990	2,099	-	-	-	-	-
<u>Apucarana</u>	14	1,937	0,059	1,849	1,999	0,158	1,779	0,027	1,749	1,798
<u>Arapongas</u>	14	1,976	0,055	1,919	2,100	0,261	1,715	0,007	1,709	1,720
<u>Araucaria</u>	10	2,029	0,047	1,989	2,099	0,267	1,762	0,072	1,705	1,867
<u>Assis</u>	13	1,992	0,059	1,929	2,130	0,279	1,713	0,061	1,576	1,763
<u>Chateaubriand</u>	11	1,932	0,055	1,859	1,999	0,177	1,755	0,066	1,660	1,804
<u>Campo Largo</u>	11	2,065	0,048	1,959	2,099	0,278	1,787	0,068	1,720	1,878
<u>Campo Mourao</u>	16	1,927	0,039	1,890	1,999	0,177	1,750	0,069	1,633	1,810
<u>Castroland</u>	28	2,105	0,043	2,050	2,195	0,353	1,752	0,058	1,628	1,820
<u>Castro</u>	9	2,123	0,075	2,049	2,290	0,291	1,831	0,090	1,700	1,896
<u>Cianorte</u>	14	1,947	0,042	1,899	2,049	0,109	1,838	0,065	1,792	1,884
<u>Colombo</u>	19	1,990	0,019	1,933	1,999	0,207	1,782	0,043	1,680	1,833
<u>Cornelio Procopio</u>	10	2,023	0,050	1,919	2,070	0,286	1,738	0,003	1,735	1,740
<u>Curitiba</u>	95	2,022	0,061	1,899	2,199	0,235	1,787	0,074	1,570	1,915
<u>Foz do Iguacu</u>	22	1,958	0,059	1,890	2,179	-	-	-	-	-
<u>Francisco Beltrao</u>	16	2,022	0,072	1,890	2,137	0,301	1,720	0,058	1,607	1,771
<u>Guarapuava</u>	14	2,013	0,059	1,940	2,100	0,253	1,760	0,011	1,746	1,782
<u>Laranjeiras do Sul</u>	8	2,117	0,024	2,090	2,150	-	-	-	-	-
<u>Londrina</u>	40	1,936	0,080	1,790	2,099	0,145	1,790	0,032	1,750	1,860
<u>Marechal Candido Rondon</u>	9	1,992	0,040	1,949	2,090	-	-	-	-	-
<u>Maringa</u>	25	1,972	0,049	1,820	2,099	0,216	1,757	0,043	1,660	1,822
<u>Paranagua</u>	19	2,147	0,062	1,990	2,199	0,339	1,808	0,093	1,639	1,899
<u>Paranavai</u>	14	1,982	0,104	1,849	2,199	0,245	1,737	0,074	1,627	1,786
<u>Pato Branco</u>	16	2,046	0,039	1,990	2,099	0,241	1,805	0,000	1,805	1,805
<u>Pinhais</u>	11	2,026	0,062	1,949	2,099	0,256	1,769	0,041	1,705	1,816
<u>Ponta Grossa</u>	21	2,033	0,052	1,979	2,099	0,260	1,773	0,076	1,690	1,840
<u>Santo Antonio da</u>										

Processo Licitatório
 Folha nº 004
 Pato Bragado - PR



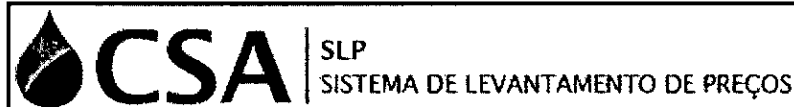
Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »
Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina RS/I

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

município	nº de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Almirante Tamandare</u>	5	2,952	0,053	2,890	2,999	-	-	-	-	-
<u>Apucarana</u>	14	2,867	0,056	2,789	2,990	0,336	2,531	0,020	2,516	2,554
<u>Arapongas</u>	14	2,877	0,025	2,849	2,930	0,384	2,493	0,057	2,452	2,533
<u>Araucaria</u>	10	2,820	0,045	2,779	2,899	0,371	2,449	0,074	2,400	2,559
<u>Assis</u>	13	3,093	0,018	3,069	3,140	0,590	2,503	0,063	2,335	2,555
<u>Chateaubriand</u>	10	2,882	0,057	2,789	2,959	0,363	2,520	0,053	2,481	2,580
<u>Campo Largo</u>	11	2,834	0,063	2,699	2,899	0,397	2,437	0,051	2,385	2,515
<u>Campo Mourao</u>	16	2,820	0,070	2,750	2,990	0,349	2,472	0,077	2,360	2,560
<u>Caravelas</u>	28	3,060	0,065	2,799	3,120	0,548	2,512	0,041	2,465	2,579
<u>Castro</u>	10	2,973	0,081	2,889	3,150	0,474	2,500	0,058	2,401	2,541
<u>Cianorte</u>	14	2,914	0,038	2,889	2,979	0,404	2,509	0,041	2,470	2,577
<u>Colombo</u>	19	2,916	0,056	2,779	2,999	0,465	2,451	0,058	2,310	2,571
<u>Cornelio Procopio</u>	10	3,007	0,087	2,829	3,110	0,472	2,536	0,036	2,510	2,561
<u>Curitiba</u>	95	2,935	0,075	2,759	3,289	0,474	2,461	0,051	2,380	2,580
<u>Foz do Iguacu</u>	22	2,906	0,051	2,839	2,989	-	-	-	-	-
<u>Francisco Beltrao</u>	16	2,876	0,109	2,679	2,999	0,409	2,467	0,070	2,370	2,582
<u>Guarapuava</u>	14	2,914	0,069	2,790	2,990	0,447	2,467	0,079	2,385	2,576
<u>Laranjeiras do Sul</u>	8	3,016	0,043	2,955	3,090	-	-	-	-	-
<u>Londrina</u>	40	2,923	0,071	2,710	3,000	0,383	2,540	0,040	2,475	2,591
<u>Marechal Candido Rondon</u>	8	3,028	0,038	2,949	3,057	0,482	2,546	0,000	2,546	2,546
<u>Maringa</u>	25	2,873	0,066	2,750	2,999	0,363	2,510	0,040	2,420	2,565
<u>Paranagua</u>	21	2,951	0,052	2,839	2,999	0,451	2,500	0,045	2,420	2,581
<u>Paranavai</u>	14	2,922	0,076	2,799	2,999	0,413	2,509	0,049	2,469	2,597
<u>Pato Branco</u>	16	2,953	0,057	2,850	3,030	0,424	2,529	0,049	2,449	2,595
<u>Pinhais</u>	11	2,900	0,085	2,759	2,999	0,403	2,497	0,031	2,440	2,531
<u>Ponta Grossa</u>	21	2,849	0,060	2,749	2,940	0,350	2,498	0,055	2,434	2,530
<u>Santo Antonio da</u>										

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR



Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »
Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel R\$/l

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Almirante Tamandare</u>	5	2,157	0,042	2,100	2,199	-	-	-	-	-
<u>Apucarana</u>	11	2,200	0,052	2,099	2,259	0,178	2,023	0,036	1,999	2,064
<u>Arapongas</u>	10	2,212	0,040	2,149	2,279	0,272	1,940	0,000	1,940	1,940
<u>Araucaria</u>	9	2,104	0,038	2,029	2,150	0,201	1,903	0,011	1,890	1,915
<u>Assis</u>	10	2,209	0,034	2,169	2,280	0,254	1,954	0,074	1,790	2,020
<u>Chateaubriand</u>	9	2,175	0,114	2,019	2,430	0,200	1,975	0,032	1,930	2,006
<u>Campo Largo</u>	11	2,145	0,052	2,059	2,240	0,235	1,910	0,038	1,869	1,982
<u>Campo Mourao</u>	10	2,186	0,036	2,150	2,280	0,216	1,970	0,028	1,950	1,990
<u>Castro</u>	10	2,205	0,046	2,149	2,280	0,241	1,964	0,051	1,913	2,015
<u>Cianorte</u>	10	2,198	0,024	2,159	2,240	0,218	1,980	0,014	1,970	1,990
<u>Colombo</u>	16	2,142	0,042	2,055	2,199	0,200	1,942	0,042	1,842	2,019
<u>Cornelio Procopio</u>	6	2,273	0,029	2,240	2,319	0,368	1,905	0,000	1,905	1,905
<u>Curitiba</u>	44	2,144	0,075	1,989	2,299	0,234	1,910	0,047	1,843	2,000
<u>Foz do Iguaçu</u>	20	2,256	0,053	2,180	2,399	-	-	-	-	-
<u>Francisco Beltrão</u>	16	2,188	0,064	2,050	2,290	0,247	1,942	0,069	1,850	2,027
<u>Guarapuava</u>	11	2,183	0,083	2,090	2,330	0,257	1,925	0,057	1,861	1,992
<u>Laranjeiras do Sul</u>	8	2,218	0,045	2,130	2,250	0,209	2,009	0,000	2,009	2,009
<u>Londrina</u>	27	2,196	0,049	2,077	2,299	0,207	1,988	0,041	1,920	2,042
<u>Marechal Cândido Rondon</u>	8	2,241	0,018	2,220	2,280	0,225	2,016	0,019	2,002	2,029
<u>Maringá</u>	24	2,194	0,057	2,099	2,290	0,224	1,970	0,052	1,840	2,038
<u>Paranaguá</u>	18	2,194	0,064	2,060	2,289	0,249	1,945	0,042	1,880	2,002
<u>Paranavai</u>	12	2,200	0,048	2,099	2,269	0,187	2,013	0,035	1,980	2,052
<u>Pato Branco</u>	14	2,218	0,061	2,120	2,280	0,334	1,884	0,068	1,813	1,950
<u>Pinhais</u>	6	2,132	0,082	1,999	2,199	0,167	1,966	0,055	1,910	2,031
<u>Ponta Grossa</u>	16	2,150	0,086	1,969	2,290	0,189	1,961	0,000	1,961	1,961
<u>Santo Antônio da</u>										

Processo Licitatório

Folha nº 006
 Pato Bragado - PR

<u>Platina</u>	8	2,148	0,056	2,039	2,199	0,098	2,050	0,000	2,050	2,050
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	13	2,137	0,052	2,058	2,199	0,199	1,938	0,022	1,917	1,975
<u>Toledo</u>	18	2,214	0,033	2,120	2,249	0,242	1,972	0,048	1,859	2,024
<u>Umuarama</u>	18	2,206	0,039	2,090	2,240	0,233	1,973	0,045	1,900	2,010
<u>Uniao da Vitoria</u>	9	2,207	0,047	2,129	2,260	0,247	1,960	0,000	1,960	1,960

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2010, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos), excetuando-se o preço médio do óleo diesel S-10, que foi ponderado de acordo com os volumes comercializados de óleo diesel S-50 entre julho e outubro de 2012.

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

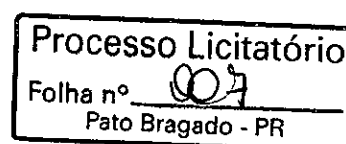
Data de Emissão : 25/02/2013

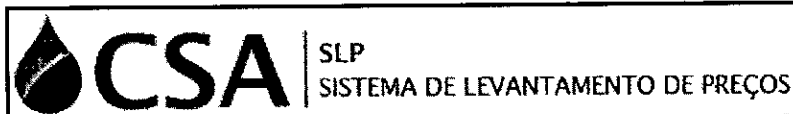
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis





Você está em » [Home](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »
Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Diesel S10 R\$/l.

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

município	nº de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	2	2,364	0,007	2,359	2,369	0,218	2,146	0,000	2,146	2,146
<u>Arapongas</u>	1	2,239	0,000	2,239	2,239	-	-	-	-	-
<u>Araucaria</u>	3	2,238	0,011	2,229	2,250	0,200	2,038	0,000	2,038	2,038
<u>Assis</u>	2	2,305	0,021	2,290	2,319	0,241	2,064	0,090	2,000	2,128
<u>Chateaubriand</u>	3	2,279	0,034	2,240	2,299	0,169	2,110	0,014	2,100	2,120
<u>Cambe</u>	4	2,223	0,023	2,199	2,245	0,216	2,007	0,044	1,974	2,058
<u>Campo Largo</u>	4	2,290	0,064	2,240	2,380	0,245	2,045	0,035	2,020	2,070
<u>Cascavel</u>	8	2,336	0,029	2,290	2,360	0,251	2,085	0,067	2,002	2,149
<u>Castro</u>	3	2,246	0,042	2,199	2,279	-	-	-	-	-
<u>Colombo</u>	2	2,310	0,028	2,290	2,329	-	-	-	-	-
<u>Colombo</u>	3	2,232	0,006	2,229	2,239	0,179	2,053	0,000	2,053	2,053
<u>Cornelio Procopio</u>	1	2,360	0,000	2,360	2,360	-	-	-	-	-
<u>Curitiba</u>	3	2,199	0,000	2,199	2,199	0,289	1,910	0,000	1,910	1,910
<u>Foz do Iguaçu</u>	4	2,389	0,012	2,379	2,399	-	-	-	-	-
<u>Francisco Beltrão</u>	5	2,259	0,048	2,189	2,299	0,208	2,051	0,054	2,003	2,110
<u>Guarapuava</u>	5	2,290	0,063	2,190	2,360	0,283	2,007	0,083	1,949	2,065
<u>Laranjeiras do Sul</u>	3	2,290	0,005	2,286	2,295	-	-	-	-	-
<u>Londrina</u>	4	2,324	0,076	2,249	2,399	0,248	2,076	0,048	2,040	2,130
<u>Marechal Cândido Rondon</u>	1	2,299	0,000	2,299	2,299	-	-	-	-	-
<u>Maringá</u>	4	2,307	0,030	2,279	2,349	0,232	2,075	0,044	2,037	2,119
<u>Paranaguá</u>	7	2,282	0,096	2,129	2,370	0,234	2,049	0,050	2,004	2,103
<u>Paranavai</u>	3	2,269	0,062	2,199	2,319	0,124	2,145	0,000	2,145	2,145
<u>Pato Branco</u>	6	2,298	0,036	2,260	2,340	-	-	-	-	-
<u>Pinhais</u>	4	2,284	0,019	2,259	2,299	0,276	2,008	0,035	1,983	2,033
<u>Ponta Grossa</u>	8	2,224	0,046	2,150	2,299	-	-	-	-	-
<u>Santo Antonio da Platina</u>	2	2,274	0,035	2,249	2,299	0,160	2,114	0,000	2,114	2,114
<u>São José dos</u>										

Processo Licitatório
 Folha nº 008
 Pato Bragado - PR

Postos reduzem temporariamente preço da gasolina

PROMOÇÃO DEVE DURAR APENAS ALGUNS DIAS, MAS JÁ ANIMA OS CONSUMIDORES

O Presente



Publicado em: 22/02/2013 - 09:44 | Atualizado em: 22/02/2013 - 09:44

Carina Ribeiro/OP



Depois que o preço da gasolina rompeu a barreira dos R\$ 3, levando a uma chiadeira geral dos consumidores, pelo menos dois postos de combustíveis de Marechal Cândido Rondon surpreenderam os clientes e reduziram o valor do litro, indo na contramão do mercado. A novidade aconteceu ontem (21) por iniciativa do Posto Stop, que depois de comercializar o produto a R\$ 3,03 diminuiu para R\$ 2,87 - diferença de R\$ 0,16.

O movimento levou o Posto Tonin a recuar o valor, que era de R\$ 3,05 e passou a R\$ 2,89. De acordo com gerentes e proprietários das empresas, os preços serão praticados temporariamente.

Processo Licitatório
Folha nº 009
Rato Bragado - PR
338787

mas sem data prevista para término. Conforme a gerente do Posto Stop no município, Ianes Simionini, a empresa está fazendo uma promoção, que poderá durar entre 15 e 20 dias.

“Com apoio da nossa distribuidora, conseguimos fazer esta promoção para favorecer nossos clientes. Esperamos que eles aproveitem para encher o tanque”, declara, reforçando que não é um preço definitivo. Segundo Ianes, para possibilitar a oferta provisória foi necessário reduzir a margem de lucro da empresa, tendo havido ainda uma contrapartida da distribuidora, o que permitiu fazer a promoção.

(Leia a matéria completa na edição impressa do Jornal O Presente)

Curtir

2 pessoas curtiram isso. Seja o primeiro entre seus amigos.

0

Publicidade



Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - MARECHAL CANDIDO RONDON

Resumo I - Gasolina R\$/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Trovão Azul Ltda.	Rodovia Br 467, S/n Km 32	Zona Rural Novo	IPP	2,949	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Novo Tres Passos Ltda	Rua Casemiro de Abreu, 112	Tres Passos	BRANCA	2,990	2,546	CIF	DIP	20/02/2013
Posto de Combustíveis Batschke Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 70	Centro	BRANCA	3,040	2,546	CIF	SAARA	20/02/2013
Auto Posto Porto Mendes Ltda	Avenida Capitão Heitor Mendes, 854 0	Porto Mendes	BRANCA	3,040	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Grande Lago Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 1047	Centro	BRANCA	3,049	-	-	-	20/02/2013
M A Tonin & Cia. Ltda	Av. Rio Grande do Sul, 7000	Boa Vista	BRANCA	3,049	-	-	-	20/02/2013
N D F Comércio de Combustíveis Ltda.	Av. Rio Grande do Sul, 450	Centro	IPP	3,049	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Tonin Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 2866 Esquina Com Avenida das Torres	Centro	BRANCA	3,057	-	-	-	20/02/2013

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,028
DESVIO PADRÃO	0,038
VALOR MÍNIMO	2,949

Processo Licitatório
 Folha nº 014
 Pato Bragado - PR

VALOR MÁXIMO 3,057

Data de Emissão : 26/02/2013

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - MARECHAL CANDIDO RONDON

Resumo I Etanol RS/

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

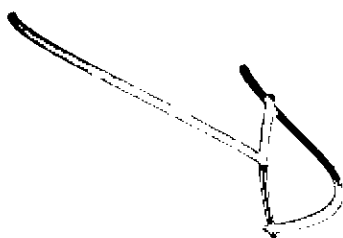
Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Trovão Azul Ltda.	Rodovia Br 467, S/n Km 32	Zona Rural	IPP	1,949	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Tonin Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 2866 Esquina Com Avenida das Torres	Centro	BRANCA	1,970	-	-	-	20/02/2013
M A Tonin & Cia. Ltda	Av. Rio Grande do Sul, 7000	Boa Vista	BRANCA	1,970	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Grande Lago Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 1047	Centro	BRANCA	1,979	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Novo Tres Passos Ltda	Rua Casemiro de Abreu, 112	Novo Tres Passos	BRANCA	1,990	-	-	-	20/02/2013
Posto de Combustíveis Batschke Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 70	Centro	BRANCA	1,990	-	-	-	20/02/2013
Rosangela Bertolini N D F Comércio de Combustíveis Ltda.	Avenida Luiz Ernesto Fleck, 1281	Iguipora	BRANCA	1,990	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Porto Mendes Ltda	Av. Rio Grande do Sul, 450	Centro	IPP	1,999	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Porto Mendes Ltda	Avenida Capitão Heitor Mendes, 854 0	Porto Mendes	BRANCA	2,090	-	-	-	20/02/2013

PREÇO VENDA

MÉDIA	1,992
DESVIO PADRÃO	0,040
VALOR MÍNIMO	1,949



Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

VALOR MÁXIMO 2,090

Data de Emissão : 26/02/2013

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - MARECHAL CANDIDO RONDON

Resumo I Diesel S10 R\$4

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Trovão Azul Ltda.	Rodovia Br 467, S/n Km 32	Zona Rural	IPP	2,299	-	-	-	20/02/2013

PREÇO VENDA

MÉDIA 2,299

DESVIO PADRÃO 0,000

VALOR MÍNIMO 2,299

VALOR MÁXIMO 2,299

Data de Emissão : 26/02/2013

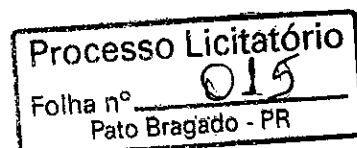
Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em » Home » Por Município » Posto por Município »

Síntese dos Preços Praticados - MARECHAL CANDIDO RONDON

Resumo I Diesel RSD

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 17/02/2013 a 23/02/2013

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
N D F Comércio de Combustíveis Ltda.	Av. Rio Grande do Sul, 450	Centro	IPP	2,220	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Trovão Azul Ltda.	Rodovia Br 467, S/n Km 32	Zona Rural	IPP	2,229	-	-	-	20/02/2013
Posto de Combustíveis Batschke Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 70	Centro	BRANCA	2,230	2,002	CIF	SAARA	20/02/2013
Auto Posto Tonin Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 2866 Esquina Com Avenida das Torres	Centro	BRANCA	2,239	-	-	-	20/02/2013
M A Tonin & Cia. Ltda	Av. Rio Grande do Sul, 7000	Boa Vista	BRANCA	2,239	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Novo Tres Passos Ltda	Rua Casemiro de Abreu, 112	Novo Tres Passos	BRANCA	2,240	2,029	CIF	DIP	20/02/2013
Auto Posto Grande Lago Ltda	Avenida Rio Grande do Sul, 1047	Centro	BRANCA	2,249	-	-	-	20/02/2013
Auto Posto Porto Mendes Ltda	Avenida Capitão Heitor Mendes, 854 0	Porto Mendes	BRANCA	2,280	-	-	-	20/02/2013

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,241
DESVIO PADRÃO	0,018
VALOR MÍNIMO	2,220

Processo Licitatório
 Folha nº 016
 Pato Bragado - PR

VALOR MÁXIMO 2,280

Data de Emissão : 26/02/2013

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e maquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.163 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.164 – Gasolina – Fonte 01000

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.530 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.531 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.532 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.562 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.563 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.564 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1043 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1044 – Gasolina – Fonte 01030

3.3.90.30.01.1045 – Diesel – Fonte 0103

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.1313 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1314 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1315 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1338 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1339 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1340 – Diesel – Fonte 0505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.1563 – Etanol – Fonte 01107

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.1564 – Gasolina – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1565 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1858 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1859 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1860 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.20146 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2015 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2016 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2258 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2259 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2260 – Diesel – Fonte 0505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2479 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2480 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2481 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2506 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2507 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2508 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2615 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2616 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2617 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2738 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2739 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2740 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

Processo Licitatório

019

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3.90.30.01.3022 – Etanol – Fonte 01303
- 3.3.90.30.01.3023 – Gasolina – Fonte 01303
- 3.3.90.30.01.3024 – Diesel – Fonte 01303
- 3.3.90.30.01.3042 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3043 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3044 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 3.3.90.30.01.3364 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3365 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3366 – Diesel – Fonte 0505

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

- 3.3.90.30.01.3162 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3163 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 3.3.90.30.01.3753 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3754 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3755 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

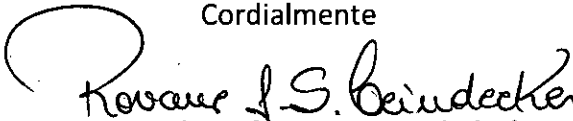
- 3.3.90.30.01.3883 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3884 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3885 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

- 3.3.90.30.01.3958 – Etanol – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3959 – Gasolina – Fonte 0505
- 3.3.90.30.01.3960 – Diesel – Fonte 0505

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 013/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

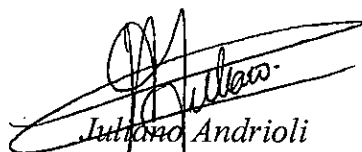
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

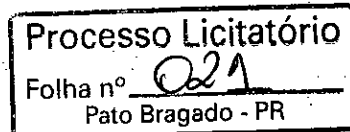
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de fevereiro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2013.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a aquisição preventiva de combustível para máquinas e veículos de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnaldo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 013/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 08/03/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 013/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 08/03/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital, o qual deverá ser ofertado nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **08 de março de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório

Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2013
DATA DE ABERTURA: 08/03/2013 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2013
DATA DE ABERTURA: 08/03/2013 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada Lote, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 501.600,00

Lote 2: 34.800,00

Lote 3: 152.500,00

Lote 4: 62.400,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

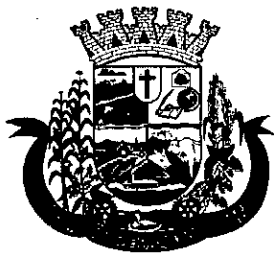
10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos nas Dotações Orçamentárias citadas no termo de Referência deste Edital

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



Município de Pato Bragado

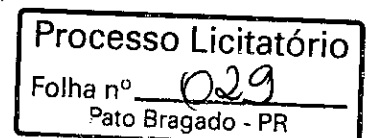
Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

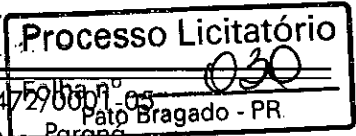
14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

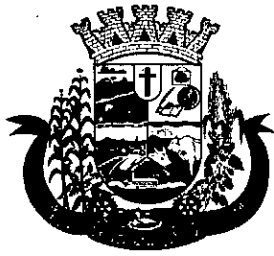
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

Processo Licitatório
031
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Por Lote.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2013.

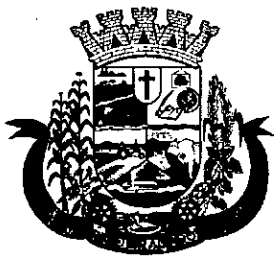

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº

037

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Teto Máximo por litro
01	220.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,28
02	15.000 litros de diesel S-10	R\$ 2,32
03	50.000 litros de gasolina comum	R\$ 3,05
04	30.000 litros de etanol	R\$ 2,08

2. Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

3. Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

4. Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

5. Da Previsão orçamentária

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.163 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.164 – Gasolina – Fonte 01000

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

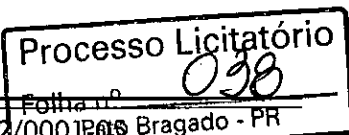
3.3.90.30.01.530 – Etanol – Fonte 01000

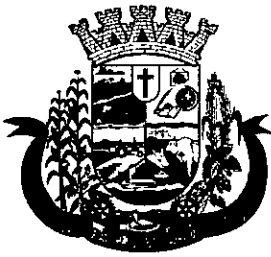
3.3.90.30.01.531 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.532 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.562 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.563 – Gasolina – Fonte 0505





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.564 – Diesel – Fonte 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1043 – Etanol – Fonte 0103

3.3.90.30.01.1044 – Gasolina – Fonte 01030

3.3.90.30.01.1045 – Diesel – Fonte 0103

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.1313 – Etanol – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1314 – Gasolina – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1315 – Diesel – Fonte 0107

3.3.90.30.01.1338 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1339 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1340 – Diesel – Fonte 0505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.1563 – Etanol – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1564 – Gasolina – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1565 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1858 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1859 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.1860 – Diesel – Fonte 0505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.20146 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2015 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2016 – Diesel – Fonte 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2258 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2259 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2260 – Diesel – Fonte 0505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2479 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2480 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2481 – Diesel – Fonte 0505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2506 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2507 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2508 – Diesel – Fonte 0505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2615 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2616 – Gasolina – Fonte 0505

Processo Licitatório

Folha nº 039
001-0 Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.2617 – Diesel – Fonte 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2738 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2739 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.2740 – Diesel – Fonte 0505

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3022 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3023 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3024 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.3042 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3043 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3044 – Diesel – Fonte 0505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3364 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3365 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3366 – Diesel – Fonte 0505

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.3162 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3163 – Gasolina – Fonte 0505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.3753 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3754 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3755 – Diesel – Fonte 0505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.3883 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3884 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3885 – Diesel – Fonte 0505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

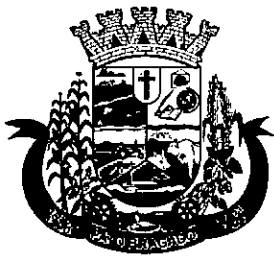
2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.3958 – Etanol – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3959 – Gasolina – Fonte 0505

3.3.90.30.01.3960 – Diesel – Fonte 0505

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

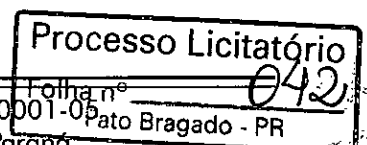
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º <u>043</u>
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

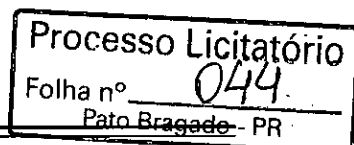
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

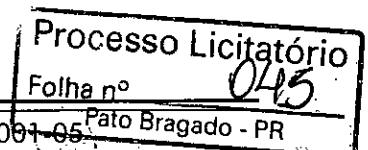
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *câput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº _____
016
01-05 Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 013/2013, conforme relacionado abaixo:

R\$ por litro de óleo diesel x = (valor total do Lote)

R\$ por litro de gasolina comum x = (valor total do Lote)

R\$ por litro de etanol x = (valor total do Lote)

R\$ por litro de Diesel S-10 x = (valor total do Lote)

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Arnildo Rieger**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas seguintes quantidades:

Lote	Descrição do Produto	Valor Unitário
01	220.000 litros de óleo diesel comum	
02	15.000 litros de diesel S-10	
03	50.000 litros de gasolina comum	
04	30.000 litros de etanol	

Do local de abastecimento

Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

Da disposição do combustível

O Município reserva-se o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

Da adequação dos valores

Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 013/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a

Processo Licitatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 05 de março de 2013.

Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para Licitantes interessadas

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013

Assunto: Comunica alteração do teto máximo, para os Lotes 01 e 02

Em decorrência do aumento oficial de 5% (cinco por cento) do combustível (Óleo Diesel), ocorrida neste dia, informamos que houve alteração do Teto Máximo para os Lotes abaixo citados:

Lote	Descrição do Produto	Teto Máximo por litro
01	220.000 litros de óleo diesel comum	R\$ 2,38
02	15.000 litros de diesel S-10	R\$ 2,44

Em decorrência da alteração do valor unitário por litro do combustível, o item 7.4 do Edital Convocatório PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 523.600,00

Lote 2: 36.600,00

Lote 3: 152.500,00

Lote 4: 62.400,00

As demais cláusulas do edital, permanecem inalteradas.

Processo Licitatório

Folha nº

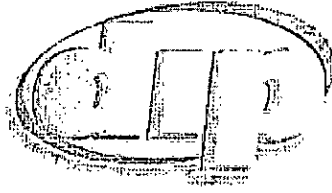
051

Pato Bragado - PR

Protocolo de entrega da alteração do Edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013

DATA	NOME DA EMPRESA	ASSINATURA
06/03/13	AUTO POSTO BRASILENSE	Adriano
06/03/2013	AUTO POSTO PACTUAL LTDA	Sandra



DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a partir do dia 06 de março do corrente ano, a Petrobrás majorou seu preço no óleo diesel em 5,0% (cinco por cento).

Para que surta os efeitos legais datamos e assinamos a mesma.

Cacavel, 6 de março de 2013.


Dip Petróleo Distr. De Combustíveis Ltda

DIP PETRÓLEO DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Rua Lúcia Camargo Zampieri, 1436 - CEP 83708-139 - Araucária/PR
Cacavel: Fone/Fax (45) 3224-8363 / Araucária: Fone/Fax (41) 3552-1523
dipnetro.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 052
06/03/2013

AUTO POSTO EMMEL LTDA

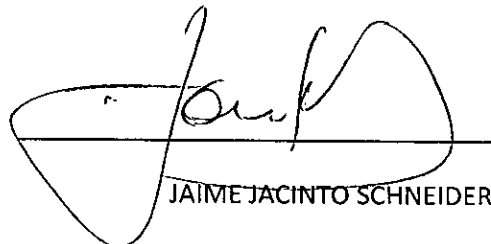
CNPJ 02429466/0001-32

A/ PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- PR.

EM 06 DE MARÇO DE 2013-03-06

PROPOSTA DE PREÇOS PARA PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS

PRODUTO	VALOR POR LITRO
GASOLINA COMUM	3,05
ETANOL	2,08
DIESEL	2,38
DISEL S-10	2,44 ✓



JAIME JACINTO SCHNEIDER

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

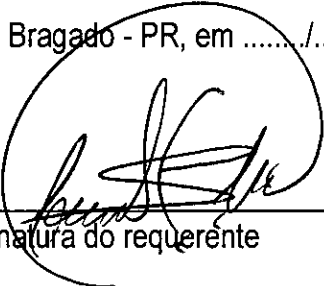
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º Ag. Combustível 013113
Objeto: " " "
Data de Abertura: 08/03/13
Hora: 12:00 hrs -

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fato Pato Pato
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: P. B
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: Edson
Email: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

70342470853
CPF/IRG 2166783

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

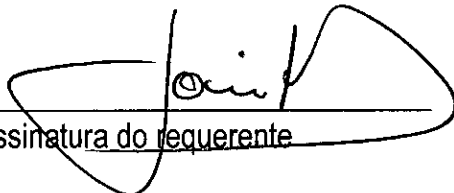
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 013113
Objeto: AQ. Combustível
Data de Abertura: 08/03/13
Hora: 12:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA
Endereço: AV. WILLI BARTH 3230
Cidade: PATO BRAGADO - PR.
CNPJ nº: 02 429 466 0001-32
Telefone: 45 32821355
Pessoa para contato: JALME
Email: POSTO BRAGADENSE @ HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 27/02/13


Assinatura do requerente

555039429-49 / 3920001-5
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

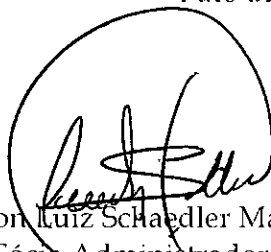
Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291
CNPJ. 01.615.191/0001-69
Insc. Estadual 90122064-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr
Pregão Presencial nº 013/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.191/0001-69, com sede a Av. Continental, 1060, Centro, neste município, neste ato representada pelo sócio Sr. Edson Luiz Schaedler Marki RG nº 2.169.676-5 SSP-PR e CPF nº 703.924.209-53, residente a Av. Willy Barth, Centro, Pato Bragado-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. Edson Luiz Schaedler Marki RG nº 2.169.676-5 SSP-PR e CPF nº 703.924.209-53, residente a Av. Willy Barth, Centro, Pato Bragado-PR, a quem confere amplos poderes para juntos ao Município de Pato Bragado praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 013/2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291
CNPJ. 01.615.191/0001-69
Insc. Estadual 90122064-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 013/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291
CNPJ. 01.615.191/0001-69
Insc. Estadual 90122064-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 013/2013

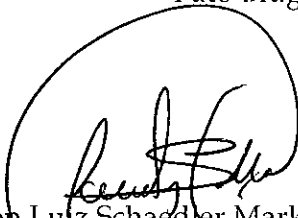
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR é do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013



Edson Lutz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.169.676 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2002

NOME EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

FILIAÇÃO ELVARISTO PEREIRA MARKI
TENIS DOLORES SCHAEGLER MARKI

NATALIDADE ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO 12/10/1968

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CAND RONDON/PR.PATO BRAGADO
C.NASC 734.LIVRO=408.FOLHA=012

CPF 703.924.209-53

CURTIÇA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

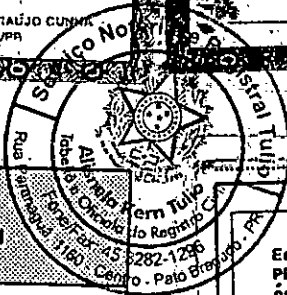
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

Nº de inscrição 703924209-53 Data do Nascimento 12/10/68

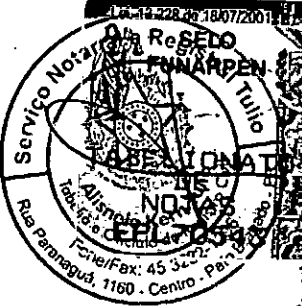
Barcode

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/96



ATENTACION
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/70 AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO.

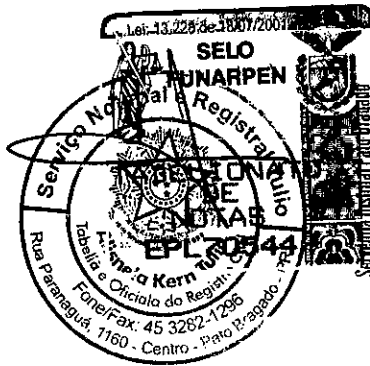
08 MAR 2013

Alisneia Kern Tulio
Tabelião de Notas e Registradora Civil

Gilmar José Tulio
Tabelião Oficial Substituto

Alisneia Kern
Escrevente Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



Lei 13.228 de 28/07/2007
Sistema Unimatrato Unipol
Genarca Marechal Cândido Rondon PR
Rua Panatã, 1160 Fone 45 3295-1296

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

08 MAR. 2013

Verse

- Alisnera Kern Tulio
Tabeliã de Notas e Registradora Civil
- Gilmar José Tuho
Tabelião/Oficial Substituto

Alisnera Kern
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, credencia o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 08 de Março de 2013.

JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME JACINTO SCHNEIDER, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

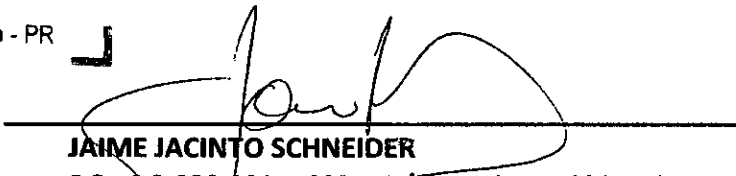
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02.429.466/0001-32


AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Pato Bragado – PR, 08 de Março de 2013.

L 85948-000 Pato Bragado - PR J



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador


Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

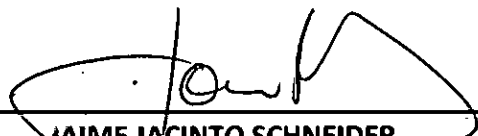
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, com endereço na Av. Willy Barth, 3230, Centro Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME JACINTO SCHNEIDER, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado – PR, 08 de Março de 2013.



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador **02.429.466/0001-32**

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

85948-000 Pato Bragado - PR


Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0388274-5	02.429.466/0001-32	24/03/1998	01/04/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA WILLY BARTH, 3230-POSTO DE COMBUSTIVEL, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E DEMAIS PRODUTOS RELACIONADOS A ATIVIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA, LOJA DE CONVENIENCIA.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ISADORA CRISTINA SCHNEIDER 102.800.259-98	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/04/2012

Número: 20123250536

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de março de 2013

13/147213-5



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Christiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Christiane Marie Lemos Prestes
RG 4.193.568-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR



Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291

CNPJ. 01.615.191/0001-69

Insc. Estadual 90122064-69

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR 08 de Março de 2013

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 013/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 013/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote 01 - R\$ 2,37 (Dois reais e trinta e oito centavos) por litro de óleo diesel x 220.000 = R\$ 521.400,00 (Quinhentos e vinte um mil e quatrocentos reais).

Lote 03 - R\$ 3,04 (Três reais e quatro centavos) por litro de gasolina comum x 50.000 = R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Lote 04 - R\$ 2,08 (Dois reais e oito centavos) por litro de etanol x 30.000 = R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

R\$ 735.800,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) valor global da proposta.

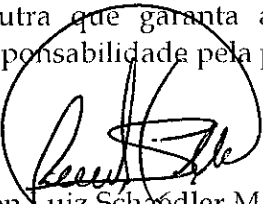
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos


Prazo de entrega: Conforme solicitado.

Declaramos que, em preços, estão incluídos todos os custos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53


Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2013

DATA DA ABERTURA: 08/03/2013 - HORARIO: 14H10MIN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

PATO BRAGADO - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
 CNPJ nº 02.429.466/0001-32
 Inscrição Estadual nº 901.54291-08
 Av. Willy Barth, 3230, Centro
 Pato Bragado – PR
 CEP: 85.948-000
 FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
 e-mail: postobragadense@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 013/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 013/2013, conforme relacionado abaixo:

COMBUSTÍVEL	LOTE Nº	VALOR DO LITRO (R\$)	QTDDE TOTAL DA LITRAGEM	VALOR TOTAL DO LOTE
ÓLEO DIESEL COMUM	1	2,34 /	220.000	514.800,00
ÓLEO DIESEL S-10	2	2,44	15.000	36.600,00
GASOLINA.COMUM	3	2,93 /	50.000	146.500,00
ETANOL	4	2,00 /	30.000	60.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				757.900,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 01 (um) dia corrido.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Atenciosamente,


 JAIME JACINTO SCHNEIDER
 RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
 Administrador

85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 005
 Pato Bragado - PR

Bragadense

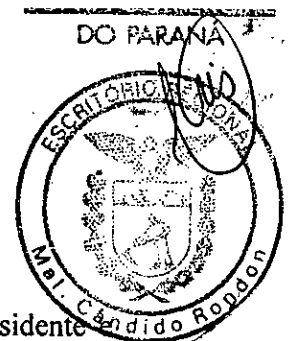
AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2013
DATA DE ABERTURA: 08/03/2013 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 419
Data: 08 / 03 / 2013
HS: 13:56 Pdester

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP
 CNPJ. 01.615.191/0001-69**



TEMIS DOLORES MARKI, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente domiciliada à Av. Continental, 1600, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascida em Santa Rosa, Rs., aos 15/09/1940, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.169.677 SSP-PR e CPF nº 466.960.329-91 e EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Av. Continental, 986, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, nascido em Alecrim, Rs., aos 12/10/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.169.676-5 SSP-PR e CPF nº 703.924.209-53 e ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI, brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av. Continental, 1060, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000 nascida em Marechal Cândido Rondon, Pr., aos 23/04/1980, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.404.092-0 SSP-PR e CPF nº 004.841.179-55, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, com sede à Av. Continental, 1060, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203582555 em 07 de janeiro de 1997 e Primeira alteração contratual sob nº 983068267 em 27 de novembro de 1998, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


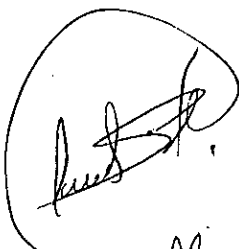

Cláusula Primeira: A sócia TEMIS DOLORES MARKI aumenta o seu capital social de R\$. 18.000,00 (Dezoito mil reais), para R\$. 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) sendo o aumento de R\$. 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), integralizados neste ato, mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

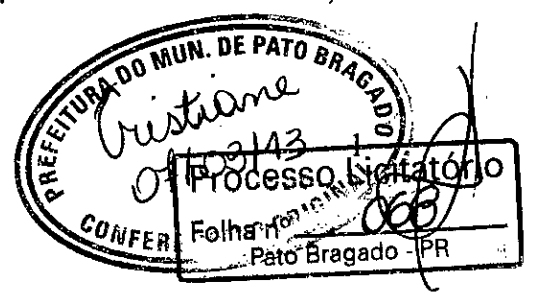
Cláusula Segunda: O sócio EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI aumenta o seu capital social de R\$. 9.000,00 (Nove mil reais), para R\$. 33.000,00 (Trinta e três mil reais) sendo o aumento de R\$. 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), integralizados neste ato mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

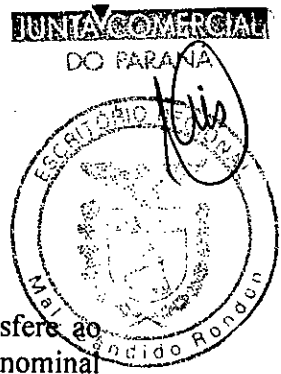
Cláusula Terceira: A sócia ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI aumenta o seu capital social de R\$. 3.000,00 (Três mil reais), para R\$. 11.000,00 (Onze mil reais) sendo o aumento de R\$. 8.000,00 (Oito mil reais), integralizados neste ato mediante o aproveitamento de parcela do saldo da conta lucros acumulados.

Cláusula Quarta: Que, em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- TEMIS DOLORES MARKI	66.000 quotas	R\$. 66.000,00
- EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI	33.000 quotas	R\$. 33.000,00
- ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI	<u>11.000 quotas</u>	<u>R\$. 11.000,00</u>
Total.....	110.000 quotas	R\$. 110.000,00




 Alini





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP
CNPJ. 01.615.191/0001-69**

Clausula Quinta: Que a sócia TEMIS DOLORES MARKI, vende, cede e transfere ao sócio EDSON LUIZ SCHAEDLER, 66.000 (Sessenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$. 1,00 (Um real) cada uma, numa total de R\$. 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), pagos em moeda corrente do país.

Clausula Sexta: Que tendo vendido a totalidade de suas quotas, a sócia TEMIS DOLORES MARKI, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitada, nada mais tendo a reclamar.

Clausula Sétima: Em virtude da presente alteração contratual o capital social, no valor de R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

- EDSON LUIZ SCHAEDLER MARKI	99.000 quotas	R\$. 99.000,00
- ALINE MARIA SCHAEDLER MARKI	<u>11.000 quotas</u>	<u>R\$. 11.000,00</u>
Total.....	110.000 quotas	R\$. 110.000,00

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá a EDSON LUIZ SCHAEDLER MARKI, com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira: A sociedade denomina-se de AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, tendo sua sede na Av. Continental, 1060, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Clausula Segunda: A sociedade ter por objetivo social o ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, lavagens e lubrificações de veículos automotores e reparação de câmeras de ar (borracharia).

Clausula Terceira: O capital social de R\$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais) representado por 110.000 (Cento e dez mil) quotas a R\$. 1,00 (Um real) cada uma, ficando totalmente integralizados e assim distribuídos, entre os sócios:

- EDSON LUIZ SCHAEDLER MARKI	99.000 quotas	R\$. 99.000,00
- ALINE MARIA SCHAEDLER MARKI	<u>11.000 quotas</u>	<u>R\$. 11.000,00</u>
Total.....	110.000 quotas	R\$. 110.000,00


GDM

Alini

Cristiane
07/03/13
2
Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
DO PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP
CNPJ. 01.615.191/0001-69**



Clausula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá a EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

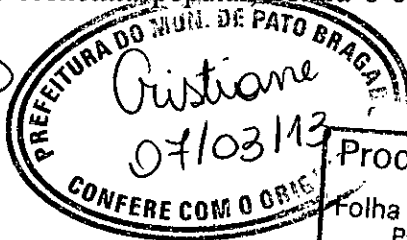
§- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

gpm

Almir

Jouk

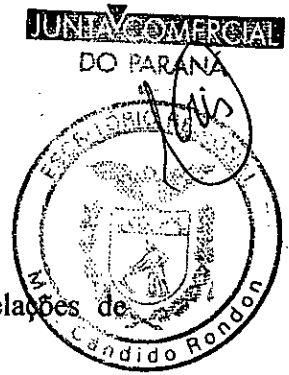


3

Processo Liquidatório

Folha nº 070

Pato Bragado - PR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP
CNPJ. 01.615.191/0001-69**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
Os sócios declaram que a empresa no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma Lei.

Clausula Décima Quinta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

Clausula Décima Sexta: Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado – Pr. 05 de janeiro de 2004

Testemunhas:

Daiane C. Moraes
Daiane Cristina Moraes
RG 8.506.902-0 SSP-PR

Ivanir Maehler
Ivanir Maehler
RG 1.401.982-0 SSP-PR

Temis Dolores Marki
Temis Dolores Marki

Edson Luiz Schaedler Marki
Edson Luiz Schaedler Marki

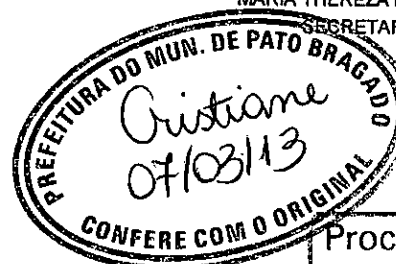
Aline Maria Schaedler Marki
Aline Maria Schaedler Marki

Elaborado por:

Gilberto Maehler
Gilberto Maehler
CRC-PR 013054/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004
SOB NÚMERO: 20044389078
Protocolo: 04/438907-8
Empresa: 41 2 0358255 5
AUTO POSTO PACTUAL LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



4

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.169.676 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2002

NOME EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

FILIAÇÃO ELVARISTO PEREIRA MARKI
TENIS DOLORES SCHAEGLER MARKI

NATURALIDADE ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO 12/10/1968

DOC ORIGEM COMARCA=MAI, CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC 734, LIVRO=408, FOLHA=012

CPF 703.924.209-53

CURTIRA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO BONFATO
DIRETOR - IJ/PR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

Ng de Inscrição 703924209-53 Data do Nascimento 12/10/68

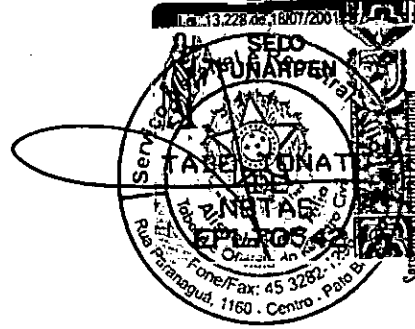


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 21/12/96



Autenticação de acordo com o Art. 7º V da Lei nº 8.935 de 18/12/04. AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

08 MAR. 2013

Alisneia Kerr Tullio
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

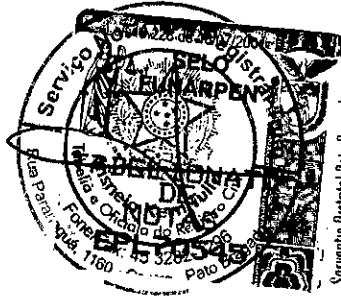
Gilmar José Tullio
Tabelião Oficial Substituto

Escrevente Juramentada

Handwritten signature

Handwritten signature

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



Serventia Distrital Pato Bragado
Comarca Marechal Cândido Rondon PR
Rua Paranaíba 1160 - Fone 45 3205-1236

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº
8.935 DE 18/11/04 AUTENTICO ESTA FOTOCÓPIA
QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO

08 MAR. 2013

- Ailsnera Kern Tulio
Tabela de Notas Registradora Civil
- Gilmar José Tulio
Tabela/Oicial Substituto

Aicial Kern
Escrevente Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.615.191/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1997
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PACTUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1060	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2013** às **08:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000112013-14025191
Nome: AUTO POSTO PACTUAL LTDA
CNPJ: 01.615.191/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

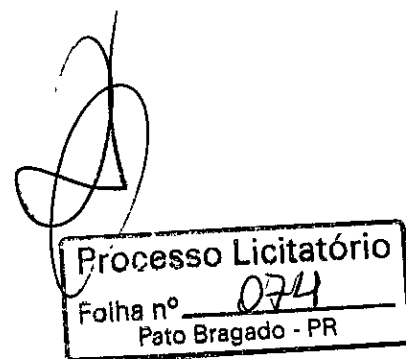
A anotação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2013. ✓
Válida até 21/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01615191/0001-69
Razão Social: AUTO POSTO PACTUAL LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 1060 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

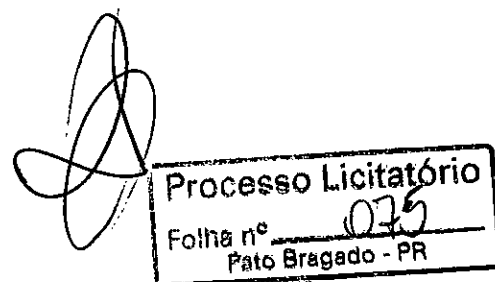
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2013 a 12/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013021117062744355141

Informação obtida em 05/03/2013, às 14:39:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PACTUAL LTDA
CNPJ: 01.615.191/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

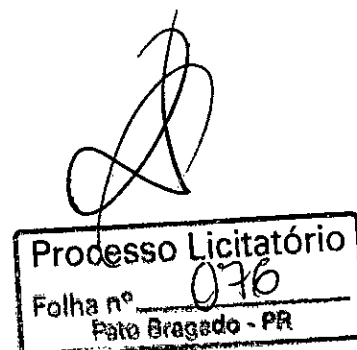
Emitida às 15:59:09 do dia 22/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2013.

Código de controle da certidão: **C99A.3B08.326E.4AB7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10156637-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.615.191/0001-69

Nome: **AUTO POSTO PACTUAL LTDA**

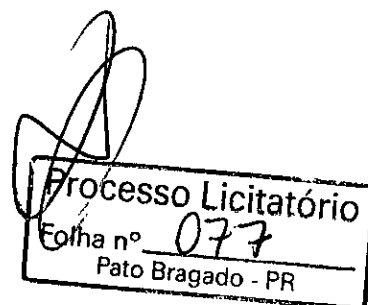
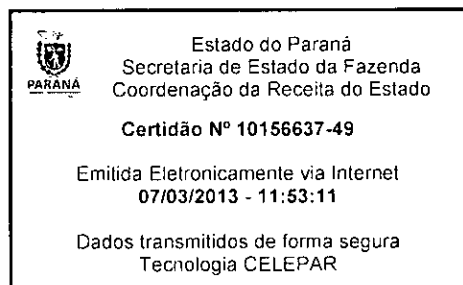
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2013 / Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:117/2013.

Nome do Contribuinte

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1060 - PATO BRAGADO.

CNPJ

01.615.191/0001-69

Cód. Do Contribuinte

1100010

CPS

2340084

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

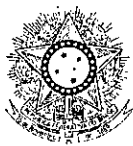


Pato Bragado, Pr. 06 de Março de 2013.

Tabita Lara Wegner Beuren
Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.186.379-4

Ademir Rogério Kirsten
Ademir Rogério Kirsten
RG 4.186.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PACTUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.615.191/0001-69
Certidão nº: 24676262/2013
Expedição: 08/03/2013 às 08:14:50
Validade: 03/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO PACTUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.615.191/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

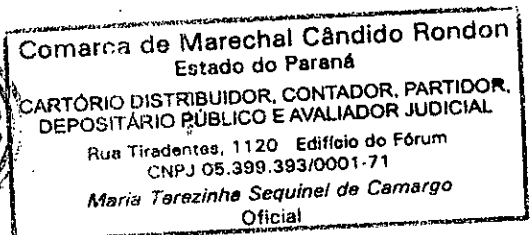
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

AUTO POSTO PACTUAL LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 01.615.191/0001-69, com sede na Av. Continental, nº 1060, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2013 – 11:50 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
PR
Folha nº 080
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

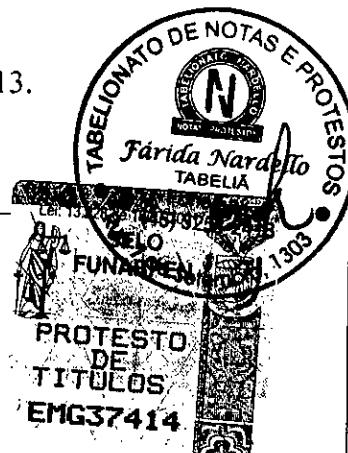
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **AUTO POSTO PACTUAL**, inscrito(a) no CNPJ nº **01.615.191/0001-69**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 1.060, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14:09 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2013.

Kerly Manoele Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



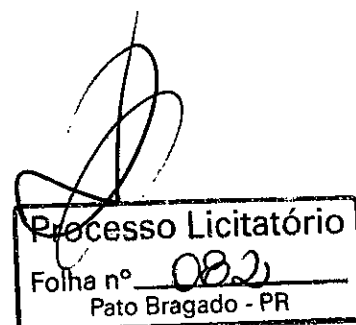
Processo Licitatório
Folha nº 081
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

ATIVO	325.831,97
ATIVO CIRCULANTE	322.586,21
DISPONIVEL	40.267,82
CAIXA	40.267,82
CAIXA	40.267,82
CREDITOS DE CURTO PRAZO	282.318,39
CLIENTES-MATRIZ	17.803,95
CLIENTES DIVERSOS	17.803,95
ESTOQUES DE REVENDA	260.312,20
MERC.P/REVENDA TRIBUT.	260.312,20
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.202,24
ICMS A RECUPERAR	89,72
IRRF A RECUPERAR	-310,48
CONTRIBUICAO SOCIAL A COMPENSAR	-42,56
COFINS A RECUPERAR	223,80
FGTS A RECUPERAR	127,82
PIS FATURAMENTO A COMPENSAR	4.113,94
ATIVO PERMANENTE	3.245,76
IMOBILIZADO	3.245,76
MOVEIS UTENSILIOS	1.325,00
MOVEIS UTENSILIOS	1.325,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.686,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.686,00
(-)DEPREC.ACUMULADAS	-3.765,24
(-)DEPREC.MOV UTENSILIOS	-689,04
(-)DEPREC.MAQ.E EQUIP.	-3.076,20
TOTAL DO ATIVO	325.831,97



Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

PASSIVO	325.831,97
PASSIVO CIRCULANTE	213.750,40
DEBITOS DE CURTO PRAZO	213.750,40
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	208.000,00
EMPRESIMOS DE SOCIOS	88.000,00
EMPRESIMO DE TERCEIROS	120.000,00
OBRIG SOCIAIS TRAB.	5.463,76
INSS A RECOLHER	5.205,17
FGTS A RECOLHER	239,59
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	19,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	286,64
ICMS A RECOLHER	270,80
IR.FONTE A RECOLHER	8,47
ISS A RECOLHER	7,37
PATRIMONIO LIQUIDO	112.081,57
CAPITAL	110.000,00
CAPITAL SOCIAL	110.000,00
CAPITAL SOCIAL	110.000,00
RESERVAS	2.081,57
RESERVAS DE LUCROS	2.081,57
LUCROS ACUMULADOS	28.854,70
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO	-4.854,68
(-)PREJUIZO ACUMULADO	-21.918,45
TOTAL DO PASSIVO	325.831,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 325.831,97 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).


EDSON LUIZ SCHAEDLER MARKI
ADMINISTRADOR
CPF 703.924.209-53


GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4





Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291
CNPJ. 01.615.191/0001-69
Insc. Estadual 90122064-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 013/2013

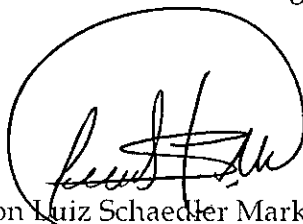
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEDLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291

CNPJ. 01.615.191/0001-69

Insc. Estadual 90122064-69

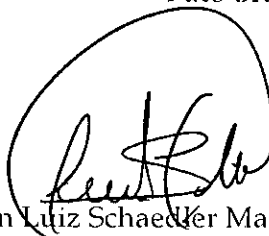
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 013/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013



Edson Luiz Schaecler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº <u>005</u>
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291
CNPJ. 01.615.191/0001-69
Insc. Estadual 90122064-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 013/2013

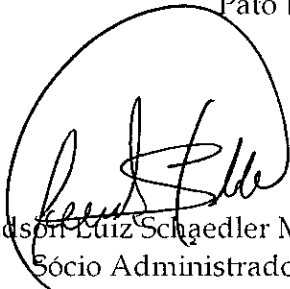
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

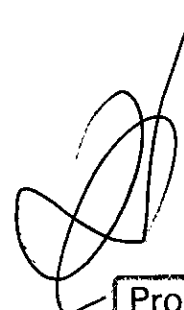
Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA sob penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contrata com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 08 de Março de 2013


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53





Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

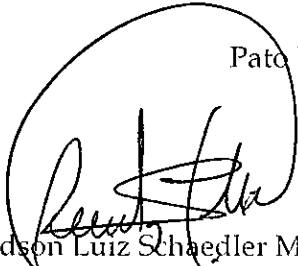
Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr Cep. 85948-000 - Fone: (45)3282-1291
CNPJ. 01.615.191/0001-69
Insc. Estadual 90122064-69

TERMO DE RENÚNCIA

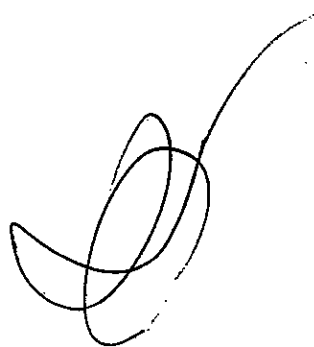
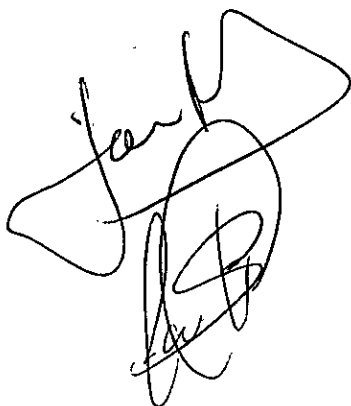
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-Pr

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr., 08 de Março de 2013.



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2013

DATA DA ABERTURA: 08/03/2013 - HORARIO: 14H10MIN

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

PATO BRAGADO - PR



WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA.
C.G.C.M.F.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ELPIO EMMEL**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na AV Continental, 1235, Centro, Pato Bragado - Pr., portador da Carteira de Identidade N° 4.432.299-4 SSP-PR, e CIC N° 783.950.549-04, **LAÉRCIO WAYHS**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, 290, Centro, Mercedes, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade N° 5.294.240-3 SSP-PR e CIC N° 704.094.639-49 e **CARLOS JOSÉ BURIN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Continental, 1235, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade N° 988.942 SSP-PR e CIC N° 034.120.089-15 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA.**, com sede na Av Continental, 1235, Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, e demais produtos relacionados a atividade e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e borracharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de abril de 1.998.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

ELPIO EMMEL, com 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

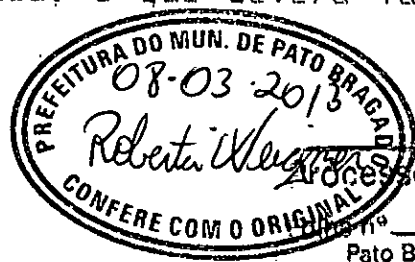
LAÉRCIO WAYHS, com 10.000 (dez mil cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CARLOS JOSÉ BURIN, com 2.500 (duas mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

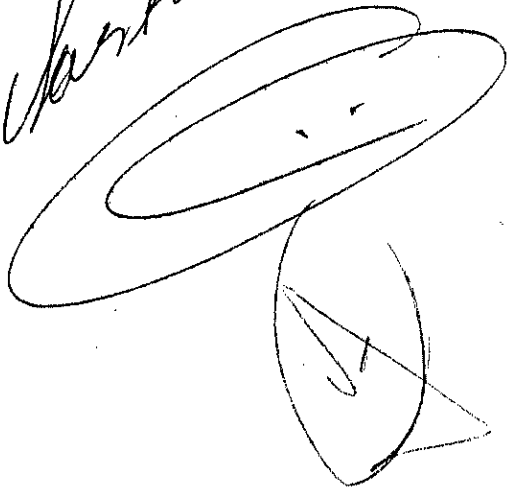
CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por



Processo Licitatório
n° 089
Pato Bragado - PR

Thanks for the...





WAYHS, EMMEL & BURIN LTDA
C.G.C.M.F

CONTRATO

escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido nas função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **ELPIO EMMEL**.

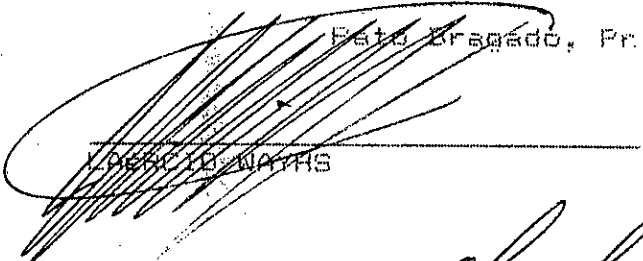
CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

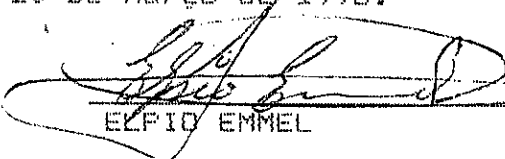
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

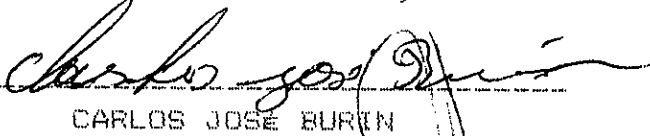
CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon Pr, para dirimir dúvidas referentes a este contrato.

E, por estarem assim iustos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

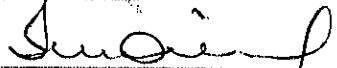
Pato Bragado, Pr, 20 De Março de 1998.

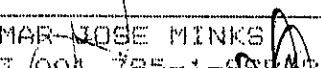

ELPIO EMMEL


ELPIO EMMEL

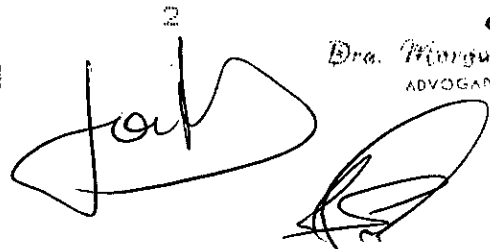

CARLOS JOSE BURIN

TESTEMUNHAS:

1) 
ILSE MARIA DIESEL
RG 1.171.856-SSP-PR

2) 
GILMAR JOSE MINKS
RG 3.001.795-1-SSP-PR



2


Dra. Margarete
ADVOGADA

Processo Licitatório
090
Folha nº
Pato Bragado - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/98

SOB O NÚMERO:
41203882745

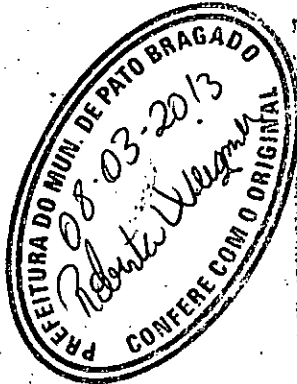
Protocolo: 980548560

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:



1) GILSON QUIOSI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1976, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 025.636.389-76, portador da carteira de identidade RG nº 5.774.124-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 29, Mutirão, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

2) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP, com sede na Avenida Continental, 1235, Posto Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.429.466/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0388274-5 em 24/03/1998, e última alteração contratual registrada sob nº 20108456870 em 29/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ISADORA CRISTINA SCHNEIDER, brasileira, natural de Pato Bragado - PR, solteira, nascida em 07/10/1999, menor impubere, inscrita no CPF/MF sob nº 102.800.259-98, RG nº 10.239.135-7, Certidão de Nascimento nº 5.431 cartório de Registro Civil de Pato Bragado - PR, residente e domiciliada na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, representada pelo seu pai, JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio GILSON QUIOSI, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (Cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) da seguinte forma: 50 (cinquenta) quotas que possui no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao sócio JAIME JACINTO SCHNEIDER, acima qualificado, e as demais 50 (cinquenta) quotas que possui no valor nominal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para a sócia ingressante ISADORA CRISTINA SCHNEIDER, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISADORA CRISTINA SCHNEIDER	1,00	50	500,00
JAIME JACINTO SCHNEIDER	99,00	4.950	49.500,00
TOTAL	100,00	5.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade, que é na Avenida Continental, 1235, Posto Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, fica alterado para Avenida Willy Barth, 3230, Posto de Combustível Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000.

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32

NIRE 412.0388274-5

Folha 2 de 4

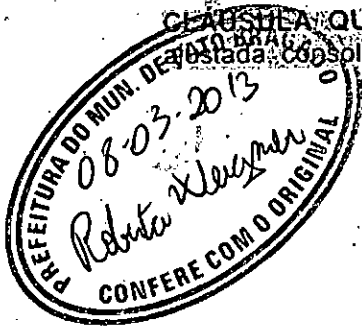
CLAUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora realizada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

CNPJ/MF: 02.429.466/0001-32

NIRE 412.0388274-5



1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG n.º 3.920.001-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/n.º Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

2) **ISADORA CRISTINA SCHNEIDER**, brasileira natural de Pato Bragado - PR, solteira, nascida em 07/10/1999, menor impubere, inscrita no CPF/MF sob n.º 102.800.259-98, RG n.º 10.239.135-7, Certidão de Nascimento n.º 5.431 cartório de Registro Civil de Pato Bragado - PR, residente e domiciliada na Rua PE Luiz Marki, s/n.º Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, representada pelo seu pai, **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG n.º 3.920.001-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/n.º Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP** e tem sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 3230, Posto de Combustivel, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

CLAUSULA TERCEIRA - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comércio varejista de combustíveis, Lubrificantes, Gas Liquefeito de Petróleo e demais produtos relacionados a atividade, Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores, Prestação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Borracharia, Loja de Conveniência.

CLAUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos socios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ISADORA CRISTINA SCHNEIDER	1,00	50	500,00
JAIME JACINTO SCHNEIDER	99,00	4.950	49.500,00
TOTAL	100,00	5.000	50.000,00



Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 3 de 4

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA - CESSAO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

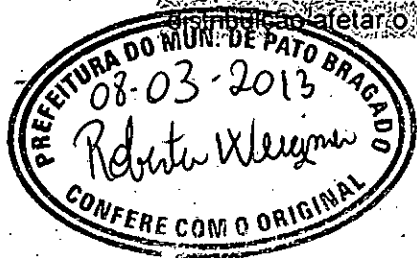
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso, será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.



(Handwritten signatures)



Processo Licitatório nº 093
Folha nº 093
Pato Bragado - PR

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

CNPJ/MF N° 02.429.466/0001-32

NIRE 412.0388274-5

folha 4 de 4

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 23 de Abril de 2012.


GILSON QUIOSI


JAIME JACINTO SCHNEIDER

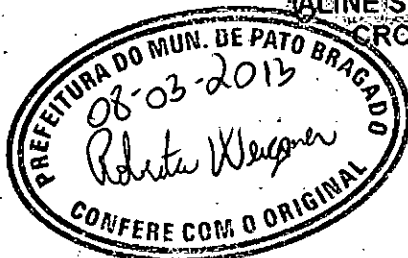

ISADORA CRISTINA SCHNEIDER
representada pelo seu Pai Jaime Jacinto Schneider.

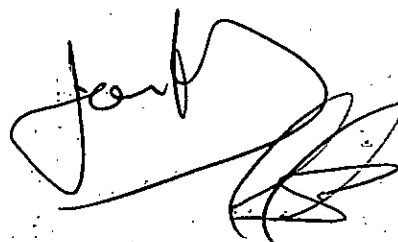
Testemunhas:

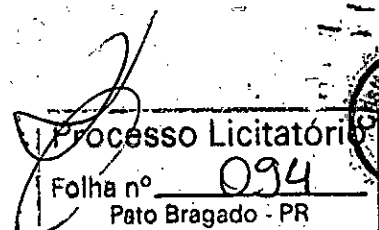
Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n° 9.074.679-0-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n° 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC: PR.050077/O-0





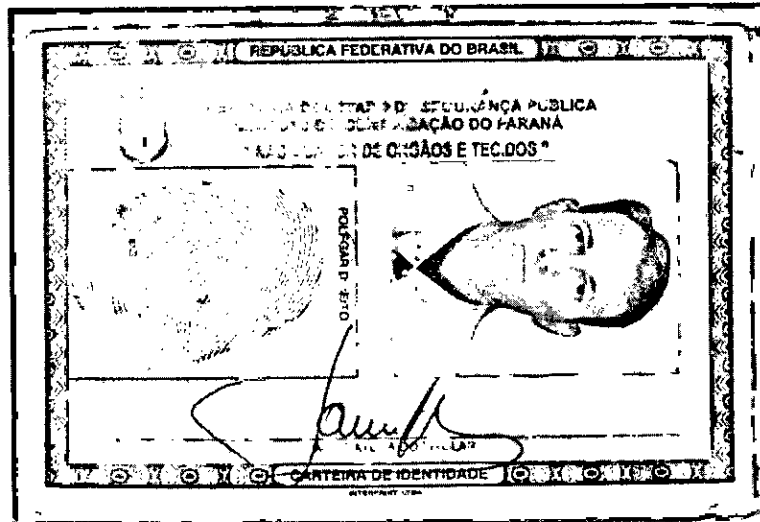


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2012
SOB NÚMERO 20123250536
Protocolo: 12/325053-6, DE 23/04/2012
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jan

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
08-03-2013
Roberto Weigand
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR



20.03.04 552 039 429 45

JAIKE JACINTO SCHNEIDER

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
08-03-2013
Roberto Weigman
CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.920.001 5

DATA DE EMISSÃO 08/04/2002

JAINE JACINTO SCHNEIDER

LAURELIO JOSE SCHNEIDER

IRMA DOER SCHNEIDER

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO 20/08/1964

DOC. CIVIL COMARCA=MAL CAND RONDON/PR; PATO BRAGADO

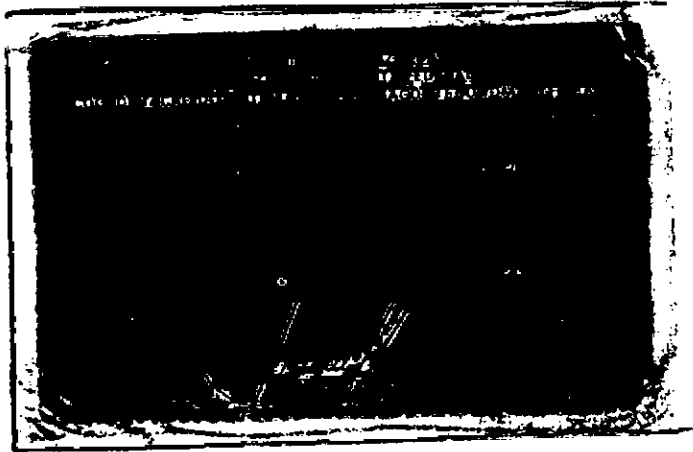
C. CAS 705, LIVRO=288X, FOLHA=53

CPF 355.839.429-49

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

08-03-2013

Roberta Wiegman

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.429.466/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1998
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BRAGADENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3230	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2013 às 14:09:04 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2013

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292012-14025466
Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2012. ✓
Válida até 08/04/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02429466/0001-32
Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO BRAGADENSE
Endereço: AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

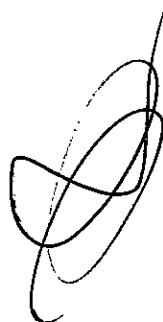
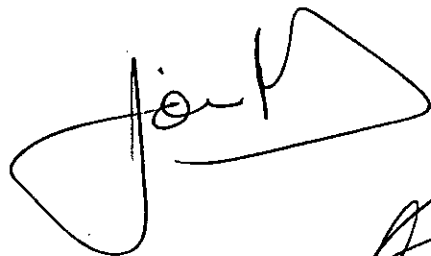
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2013 a 29/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013022809490392538666

Informação obtida em 28/02/2013, às 09:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 18:32:27 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/08/2013.

Código de controle da certidão: **8D62.4915.E9FE.9D16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório Folha nº <u>100</u> Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10128122-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.429.466/0001-32**

Nome: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**

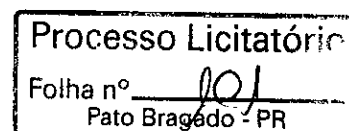
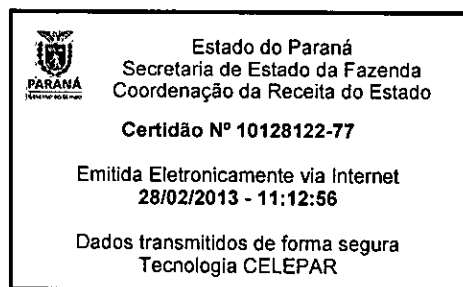
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação LICITAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR (PREGÃO 013/2013)

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 118/2013.

Nome do Contribuinte

AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH Nº 3230 - PATO BRAGADO.

CNPJ

02.429.466/0001-32

Cód. Do Contribuinte-

40250010

CPS

2340113

Finalidade

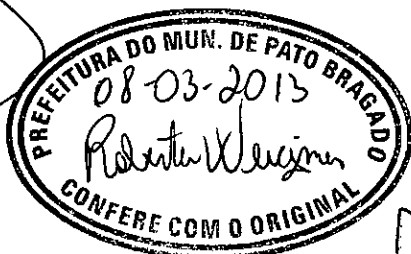
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 06 de Março de 2013.



Ademir Roberto Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.429.466/0001-32

Certidão nº: 23424750/2013

Expedição: 28/02/2013 às 10:06:14

Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.429.466/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

AUTO POSTO EMMEL LTDA-EPP – inscrita no CNPJ sob nº 02.429.466/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, nº 3230, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de março de 2013 – 15:05 horas.



Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

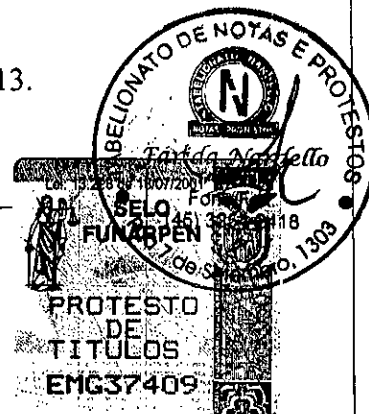
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **02.429.466/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Wjilly Barth, nº 3.230, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14:31 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 06 de março de 2013.

Kerly Manoele Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45
Selo de Autenticidade: R\$1,61
Buscas : R\$ 0,42
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)




Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ 02.429.466/0001-32
BALANÇO PATRIMONIAL
 Findo em 31 de Dezembro de 2011

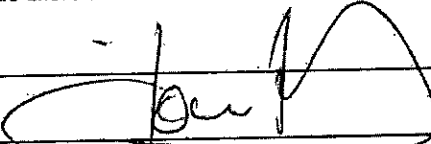
Pág.:01


Processo Licitat. nº 10
 Folha nº 106
 Pato Bragado, RS

ATIVO		PASSIVO	
	318.676,82		318.676,82
ATIVO CIRCULANTE	249.151,82	PASSIVO CIRCULANTE	19.702,80
DISPONIBILIDADES	96.234,39	FORNECEDORES	19.702,80
Caixa	12.995,00	Fornecedores	19.702,80
Bancos	83.239,39		
VALORES A RECEBER	104.621,32	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-
Duplicatas a Receber	104.621,32	Impostos a Recolher	-
ESTOQUE	48.296,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-
Estoque para Revenda	46.483,69	Salários a Pagar	-
Adiantamento a Fornecedor	1.812,42	INSS e FGTS a Recolher	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.525,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.974,02
IMOBILIZADO	69.525,00	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Móveis e Utensílios	69.525,00	Capital social	50.000,00
		RESERVAS	248.974,02
		Reservas de Lucros	93.537,56
		Lucro do Exercício	155.436,46


SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER
 Contador CRC - PR-021167/O-2
 CPF: 476.281.629-91




JAIME JACINTO SCHNEIDER
 Sócio-Administrador
 CPF: 855.039.429-49





AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 013/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

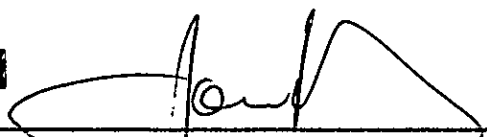
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02.429.466/0001-32

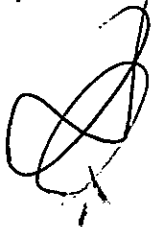
Pato Bragado – PR, 08 de Março de 2013.

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

85948-000 Pato Bragado - PR



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador


Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2013.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

AUTO POSTO EMMEL LTDA. inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

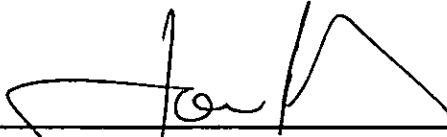
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02.429.466/0001-32

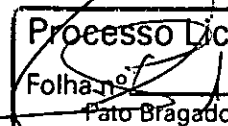
Pato Bragado – PR, 08 de Março de 2013.

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

85948-000 Pato Bragado - PR



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador


Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO EMMEL LTDA
CNPJ nº 02.429.466/0001-32
Inscrição Estadual nº 901.54291-08
Av. Willy Barth, 3230, Centro
Pato Bragado – PR
CEP: 85.948-000
FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77
e-mail: postobragadense@hotmail.com

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG n.º 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 555.039.429-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

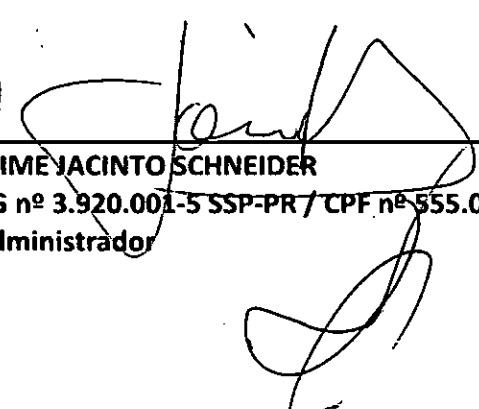
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA.

Pato Bragado – PR, 08 de Março de 2013.

85948-000 Pato Bragado - PR



JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2013
DATA DE ABERTURA: 08/03/2013 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 419
Data: 08/03/2013
HS: 13:56 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 110
Pato Bragado - PR

Bragadense

AUTO POSTO EMMEL LTDA

CNPJ nº 02.429.466/0001-32

Inscrição Estadual nº 901.54291-08

Av. Willy Barth, 3230, Centro

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 3282 14 77 / 45 9989 33 77

e-mail: postobragadense@hotmail.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 013/2013, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2013, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Auto Posto Pactual Ltda** e **2) Auto Posto Emmel Ltda**, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Auto Posto Pactual Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor Edson Luiz Schaedler; Empresa **Auto Posto Emmel Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Jaime Jacinto Schneider. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Nenhuma das licitantes participantes está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor unitário por litro de combustível cotado, conforme constante na tabela em anexo. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. OS representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor unitário por litro de combustível, nos respectivos Lotes Ficou assim definido: **Lote 1:** R\$ 2,23 (dois reais e vinte três centavos) por litro, proposto pela empresa Auto Posto Pactual Ltda; **Lote 2:** R\$ 2,41 (dois reais e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quarenta e um centavos) o litro, proposto pela licitante Auto Posto Emmel Ltda; **Lote 3:** R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) o litro, proposto pela empresa Auto Posto Pactual Ltda e **Lote 4:** R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), cotado pela Licitante Auto Posto Emmel Ltda. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos, de ambas as empresas estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para as seguintes Licitantes: **Auto Posto pactual Ltda, Lote 01 e 03; Auto Posto Emmel Ltda, Lote 02 e 04.** Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
7/000105
112
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 013/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

LOTE 01 – 220.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
POSTO PACTUAL	<u>R\$ 2,37</u>	R\$ 2,33	R\$ 2,28	R\$ 2,25
POSTO EMMEL	<u>R\$ 2,34</u>	R\$ 2,30	R\$ 2,26	R\$ 2,24

LOTE 01 – 220.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	4.ª LANCE
POSTO PACTUAL	<u>R\$ 2,37</u>	R\$ 2,23
POSTO EMMEL	<u>R\$ 2,34</u>	DECLINOU

LOTE 02 – 15.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-AO

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE
POSTO PACTUAL	Não cotou	
POSTO EMMEL	<u>R\$ 2,44</u>	R\$ 2,41

LOTE 03 – 50.000 LITROS DE GASOLINA COMUM

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
POSTO PACTUAL	<u>R\$ 3,04</u>	R\$ 2,89	R\$ 2,84	R\$ 2,78
POSTO EMMEL	<u>R\$ 2,93</u>	R\$ 2,87	R\$ 2,82	R\$ 2,75

LOTE 03 – 50.000 LITROS DE GASOLINA COMUM

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	4.ª LANCE	5.º LANCE
POSTO PACTUAL	<u>R\$ 3,04</u>	R\$ 2,74	<u>R\$ 2,72</u>
POSTO EMMEL	<u>R\$ 2,93</u>	R\$ 2,73	DECLINOU

LOTE 04 – 30.000 LITROS DE ETANOL

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.ª LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
POSTO PACTUAL	<u>R\$ 2,08</u>	R\$ 1,99	R\$ 1,97	R\$ 1,94	declinou
POSTO EMMEL	<u>R\$ 2,00</u>	R\$ 1,98	R\$ 1,95	<u>R\$ 1,92</u>	

Processo Licitação
Folha nº 113



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1: 220.000 litros de óleo diesel comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Pactual Ltda

Valor por litro: R\$ 2,23

Lote 2: 15.000 litros de óleo diesel s-10

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 2,41

Lote 3: 50.000 litros de gasolina comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Pactual Ltda

Valor por litro: R\$ 2,72

Lote 4: 30.000 litros de etanol

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 1,92

Pato Bragado – PR, em 08 de março de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 013/2013

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 013/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 013/2013, tipo “menor preço por lote”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos e maquinas de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 27/02/2013 e Diário Eletrônico de 26/02/2013, ficando definida a data de 08 de março de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Consta do Procedimento que 02 (duas) empresas do ramo requereram e retiraram cópia do Edital junto à Secretaria Municipal de Administração.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se as 02 (duas) empresas que haviam retirado o Edital protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 022/2013**.

Identificado os representantes legais destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, as empresas apresentaram propostas em valores dentro dos limites previstos no Edital.

Processo Licitatório

Folha nº

115

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Com isto o Pregoeiro passou para a fase de lances, visando melhorar o preço de aquisição por parte do Município, quando então chegou-se aos seguintes valores finais: LOTE 01 - R\$ 2,23, LOTE 02 - R\$ 2,41, LOTE 03 - R\$ 2,72, LOTE 04 - R\$ 1,92, como sendo os novos valores finais, conforme ATA.

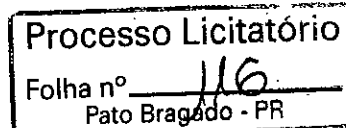
Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação das empresas participantes, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital sendo consideradas habilitadas e assim declaradas vencedoras: AUTO POSTO PACTUAL: LOTE 01 e 03 e, AUTO POSTO EMMEL LTDA: LOTE 02 e 04, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou os objetos do certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de março de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1: 220.000 litros de óleo diesel comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Pactual Ltda

Valor por litro: R\$ 2,23

Lote 2: 15.000 litros de óleo diesel S-10

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 2,41

Lote 3: 50.000 litros de gasolina comum

Empresa Vencedora: Auto Posto Pactual Ltda

Valor por litro: R\$ 2,72

Lote 4: 30.000 litros de etanol

Empresa Vencedora: Auto Posto Emmel Ltda

Valor por litro: R\$ 1,92

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3543
de 09/03/13, fl. 32
março
Visto

Pato Bragado – PR, em 08 de março de 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 179
de 08/03/13, fl. 01
março
Visto


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR

Pato Bragado – Pr, 09 de outubro de 2013.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

ARNILDO RIEGER

Nesta.

ASSUNTO: AUMENTO DE VALORES OU A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2013 – Pregão 013/2013. (Registro de Preços)

AUTO POSTO PACTUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.615.191/0001-69, estabelecida na Avenida Continental, nº 1.060, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu Administrador o Senhor Edson Luiz Schaedler Marki, portador da Cédula de Identidade nº 2.169.676-5 e do CPF/MF nº 703.924.209-53, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR vem a vossa presença expor e requerer o quanto segue:

O Requerente restou vencedor de dois itens do processo licitatório realizado pelo sistema de registro de preços, sendo eles **Diesel Comum e Gasolina Comum**.

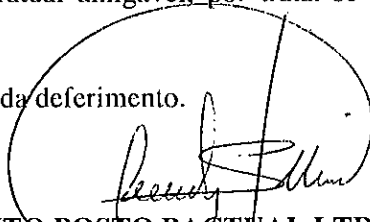
Ocorre que, em razão de encontrar-se passando por dificuldades financeiras, não está conseguindo ter em seu estabelecimento, com regularidade, estes tipos de combustíveis, uma vez que a aquisição dos mesmos junto aos respectivos fornecedores somente se dão mediante prévio pagamento.

O Preço registrado junto ao processo licitatório encontra-se muito aquém ao de mercado, não tendo assim condições de honrar com os mesmos, já que não cobrem o seu custo comercial.

Assim, primeiramente requer o aumento destes valores para os praticados no mercado ou, alternativamente, a rescisão contratual amigável, já que diante da alteração da sua equação econômica financeira do contrato, não tem mais condições de fornecer os produtos ao preço licitado.

E, para que não incorra em nenhuma penalização, até porque momentânea a sua situação, requer a rescisão contratual amigável, por tratar-se de somente um registro destes preços.

Sem mais, pede e aguarda deferimento.



AUTO POSTO PACTUAL LTDA
CNPJ sob nº 01.615.191/0001-69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2102

Data: 11/10/2013

HS: 08:47 Roberto